



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO CAETANO – PE

ERRATA 001/2023

Dispõe sobre ERRATA 001/2023 do Edital nº 001 /2023 , do Processo de Escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar a ser realizado em 01 de outubro de 2023, para o quadriênio de 2024 a 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, através da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 033/2023 e, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023 e por maioria absoluta de seus membros, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696, de 2012, que alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e estabeleceu que a partir do ano de 2015 o processo de escolha deveria ser unificado em todo território nacional, dos pretendentes a membros do conselho tutelar, órgão permanente e autônomo encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 231/2022, de 30 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO o término do mandato dos Conselheiros Tutelares, eleitos no último processo de escolha, no ano de 2019.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 033/2023, trata da delegação da condução do processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar através de Comissão Especial composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

1- Onde se lê:

3.7 “Não ocupar cargo de natureza pública ou privada conforme Lei Municipal Complementar 033/2023.”

2- Leia-se:

3.7 “Não ocupar cargo de natureza pública ou privada no ato da POSSE dos membros do Conselho Tutelar, conforme Lei Municipal Complementar 033/2023.”

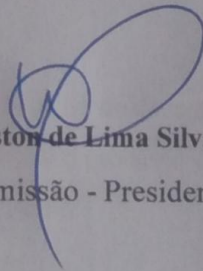
Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente para publicação.

Que essa **ERRATA** seja publicada no site da Prefeitura e no quadro de avisos deste conselho e nas secretarias municipais;

Que entra em vigor após sua publicação.

Publique-se,

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2023.



Welliston de Lima Silva

Coordenador da Comissão - Presidente do CMDCA